

PORTARIA N.º 830, DE 9 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI, da Lei Orgânica do Município de Unaí, de 21 de março de 1990, c/c o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Secretaria da Câmara, de segunda a sexta-feira, com a seguinte especificação:

- I - de 8:00 às 11:30 horas; e
- II - de 13:00 às 17:30 horas.

Art. 2º Fixa o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, no primeiro expediente, permitida a dedução quando houver atraso superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos nove dias do mês de março de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral